

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 8829/2022

Cuida-se de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sonorização, transmissão, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originárias e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados, para o ano 2023.

Para tanto, apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 02/04.

Com esteio no Parecer nº 348/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 154/156), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 129/152, conforme fls. 161/162.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 289.816,66 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme quadros de fls. 190/192 e manifestação de fls. 193/194.

À fl. 195, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que o valor o valor anual estimado para a contratação é de R\$ 292.616,66 (acrescido de R\$ 2.800,00 referente deslocamento), porém os valores programados na proposta orçamentária de 2023 são de R\$ 45.000,00 (TRT/CCS) e R\$ 51.801,00 (EJud), o que resulta em déficits de R\$ 101.591,66 e R\$ 94.224,00, respectivamente, conforme critérios consignados nos itens 4 e 6.3.1 do TR (doc. 022).

Ressaltou, ainda, que no orçamento programado para 2023 da EJud, há uma reserva estimada de 308.717,88 para o PA 8483/2022 (mestrado) que não constou no momento da elaboração da proposta orçamentária para 2023.

Instada a manifestar, a Coordenadoria de Comunicação Social esclareceu que não possui orçamento a remanejar de outras despesas e que, em contato com a Secretaria-Executiva da EJUD, foi informado que a unidade está com previsão de déficit para 2023 e, também, não tem condições de remanejar orçamento de suas demandas e conta com aporte da Administração.

Dessa forma, solicita a essa Diretoria-Geral o remanejamento de outras despesas a fim de viabilizar a presente contratação.

Diante do exposto, remeto os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para proceder ao remanejamento e atestar a previsão orçamentária para

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 8829/2022

acobertar a despesa em pauta.

Ademais, valido a estimativa de custos 226/2022 (fls. 190/192) e determino a sua publicidade.

Por conseguinte, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d "2", do Regulamento Geral desta Corte, fica desde já autorizada a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por grupo/item, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, inclusive quanto à publicidade da estimativa.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4